



*A 1ª Comissão
de Justiça e Finanças.
Em 15-2-60*

[Handwritten signature]

Projeto de Lei nº 8-60

Da a denominação de "MAJOR JOÃO ROMEIRO FILHO" ao Mercado Municipal.

Art. 1º - Fica denominado "MAJOR JÃO ROMEIRO FILHO" o Mercado Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1960.

Vereador Francisco Piorino Filho

Justificativa :- O saudoso Major João Romeiro Filho, descendente de tradicional família desta terra, foi Prefeito Municipal e a sua passagem pela governo de Pindamonhangaba é, indiscutivelmente, marcada pela construção do Mercado Municipal, obra que não pode ver concluída como Prefeito, mas cuja realização se deve ao seu tirocínio e a sua coragem, já que jamais as condições financeiras do nosso município, naquela época, mostravam-se favoráveis ao empreendimento dessa natureza. Num reconhecimento aos méritos desse ilustre pindamonhangabense, creio, é um ato de justiça seja o seu nome perpetuado na obra que é a lembrança permanente de sua passagem pela Prefeitura.

[Handwritten signature]

*Registrado no Livro Registro P. M. 210.
C/M. F. S. W.
Arquivado
8-3-1960*